**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

AO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.01.08.1, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

O Município de Crato/CE, por intermédio da Secretaria de Educação (órgão contratante), com sede na Rua Teodorico Teles Neto, S/N - Mirandão, CEP: 63.125-220, inscrito no CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07, neste ato representada pela **Sra. Neyla Cyrce Brito Falção Cavalcanti, Secretária de Educação**, nomeada pela Portaria nº 16/2025 - GP publicada no DOM de 02 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa: **J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.026.525/0001-00, sediado(a) na Rua Prefeito Leandro Martins de Sousa, 426, Venâncios - Crateús/CE, CEP 63708-365, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Adahil Veras Leitão Júnior**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, tendo em vista o que consta na **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO "CARONA" nº 2025.11.24.2**, resolve apostilar o **CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.01.08.1**, mediante as seguintes cláusulas

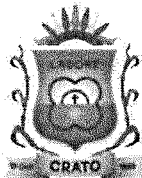
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de Apostilamento do **CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.01.08.1**, originário, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 2025.07.29.01-SME-ARP/2025 (CONCORRÊNCIA Nº 2025.07.29.01 -SME), referente a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO "CARONA" nº 2025.11.24.2**, que tem como objeto é a **REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**.

1.2. Com base no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é o remanejamento de R\$563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais) para nova dotação orçamentária prevista no instrumento.

Desta forma, o contrato passa a ter nova dotação orçamentária conforme planilha abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14.02 - Fundo Municipal de Educação - FME
PROJETO ATIVIDADE	2.361.1404.1.062.0000 - Construção, Reforma e Estruturação de Escolas em Tempo Integral
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no art. 136 da lei nº 14.133/2021.

" Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações

IV - empenho de dotações orçamentárias. "

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la, sempre que houver respaldo legal, o que se evidencia no caso em tela. Portanto, resolve-se por acrescentar nova dotação orçamentária do presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Crato/CE, 29 de junho de 2026.

Neyla Cyrce Brito Falção Cavalcanti
Secretária de Educação
CONTRATANTE